



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20, 01, 73

P. Lecca
FUNGIONÁRIO

DATA 14, 02, 73

PROJETO DE LEI Nº 5/73

ASSUNTO: Dá a denominação de João Brígido à praça que indica

A ementa para a ser a seguinte: "Dá a denominação de praça da Imprensa ao logradouro que indica e adota outras providências"

VEREADOR Fausto Arruda

LEI Nº 4174 DE 21, 05, 73

DIOM Nº 5166 DE 23, 05, 73

ARQUIVO _____



Lei: 041741973
Projeto: 00051973
Autor: FAUSTO ARRUDA
Assunto: PCA JOAO BRIGIDO





AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4174 DE 21 DE Maio DE 1973



Dá a denominação de PRAÇA DA IMPRENSA ao logradouro que indica e adota outras providências.

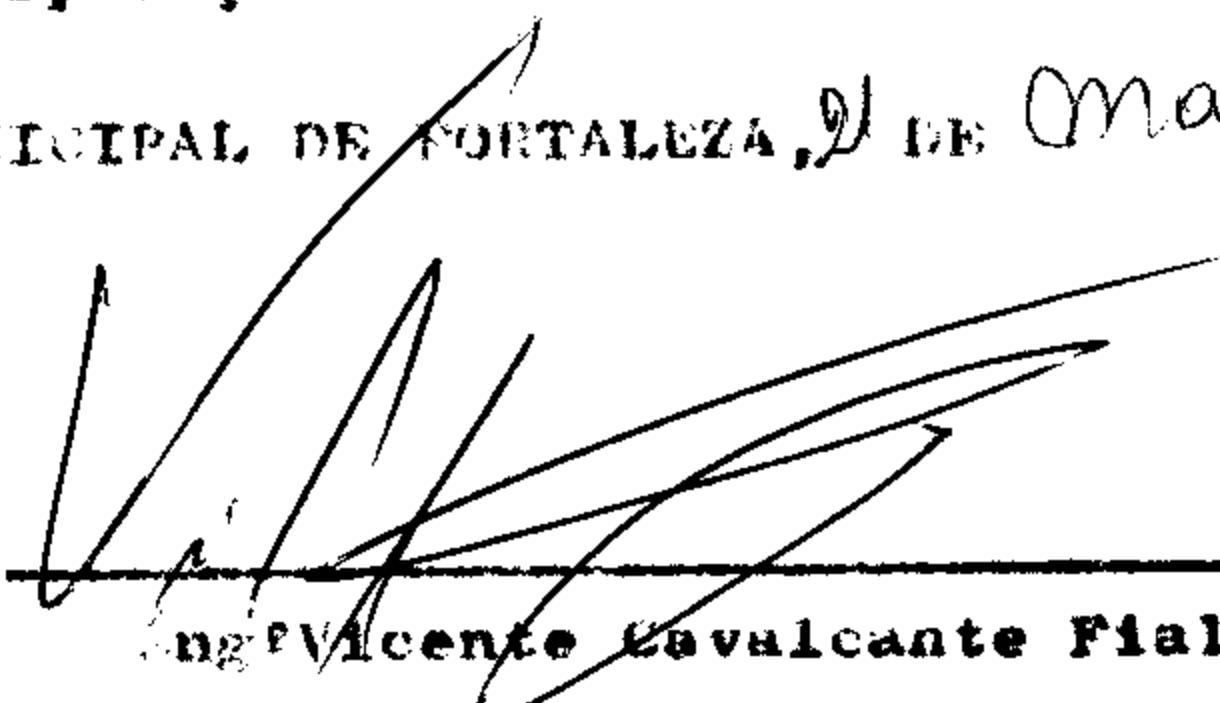
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA DA IMPRENSA o logradouro público localizado defronte aos Diários Associados e à Rádio e TV Verdes Mares.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a erigir naquela Praça um busto do jornalista João Brígido e um outro do jornalista Forboyre e Silva.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 21 DE Maio DE 1973.



Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 5 /73



Dá a denominação de JOÃO BRÍGIDO à praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO BRÍGIDO a praça localizada defronte aos Diários Associados e à Rádio e TV Verdes Mares.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de fevereiro de 1973.

Fausto Arruda
Vereador Fausto Arruda

- JUSTIFICATIVA ORAL -

adigds
Poi 72 how
ing 8-3-73
[Signature]

Projeto de Lei nº 5/73
Antonio Leites
02/02/73
Projeto de Lei nº 5/73
Antonio Leites
02/02/73
Projeto de Lei nº 5/73
Antonio Leites
02/02/73

Projeto de Lei nº 5/73
Antonio Leites
02/02/73
Projeto de Lei nº 5/73
Antonio Leites
02/02/73

Comissão
15-2-73
Antonio Leites
02/02/73

Dispensado de impressão e interstício

Em 15/05/1973

Antonio Costa Filho

PRESIDENTE



Aprovado em 1a. discussão

Em 15/05/1973

Antonio Costa Filho

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA SUBSTITUTIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 5/73

A Comissão de Redação
Dirigida por 11-5-73
[Signature]

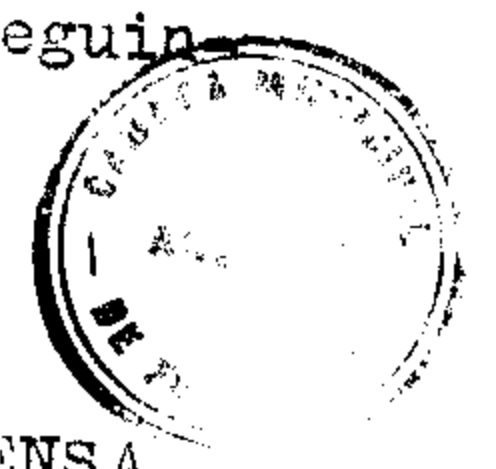
O Projeto de Lei nº 5/73 passa a ter a seguinte redação:

Aprovado em 2a. discussão

Em 15/05/1973

Antonio Costa Filho

PRESIDENTE



A Comissão de Redação Final

Em 15/05/1973

Antonio Costa Filho

PRESIDENTE

Dá a denominação de PRAÇA DA IMPRENSA ao logradouro que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA DA IMPRENSA o logradouro público localizado defronte aos Diários Associados e à Rádio e TV Verdes Mares.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a erigir naquela praça um busto do jornalista João Brígido e um outro do jornalista Perboyre Silva.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Maio de 1973.

[Signature]
Vereador Fausto Arruda

[Signature]



Gazeta de Notícias

11-3-73



O VELHO JOÃO BRÍGIDO

Por NERTAN MACÊDO

Ao tomar posse, no Instituto Cultural do Cariri, em Crato, da cadeira que tem como patrono o jornalista João Brígido, o escritor Nertan Macedo pronunciou o seguinte discurso:

Meus Senhores: A longevidade pode às vezes resultar num drama pessoal. Erza Pound, um dos poetas maiores do nosso tempo, falecido há pouco aos oitenta e sete anos, conheceu duras humilhações: foi mantido na prisão solitária de um acampamento militar na Segunda Grande Guerra e, mais tarde, confinado como louco, por treze anos, num hospital psiquiátrico norte-americano.

Não faz muito, Henry de Montherlant, uma das mais puras glórias do teatro e da literatura francesa, megulhou, pelo suicídio, naquele "inferno privado" que foi, também em nossos conturbados dias, o de Ernest Hemingway.

Outro grande do nosso tempo, Charles Maurras, o teórico do nacionalismo integral, por ter vivido muito, e, ainda, talvez por ter sido fisicamente surdo, foi arrastado a um tribunal popular no após-guerra, uma corte odienta que pos às avessas, aos olhos do mundo, a beleza e a intenção do seu pensamento de homem da França e da Provence, cheio de cintilações e de greccidade.

E que dizer do drama do marechal Pétain, vencedor de Verdun, condenado a pesada pena em sua velhice?

Revolta e comove, ao mesmo passo que exhibe as chagas da frágil condição humana. Sim, é grande e tantas vezes injusto o tributo que o homem paga por viver muito.

Essas reflexões, queridos e bons amigos do Crato, guardadas as proporções e o relacionamento devido, vem a propósito da longevidade do nosso extraordinário João Brígido, um dos patronos deste Instituto, sob cuja égide me acolhestes nesta Casa, para meu orgulho e satisfação. Mas, se o nosso fabuloso cronista viveu muito, pródiga de acontecimentos

Se, já na vida pública, conhece o senador Thomás Pompeu de Souza Brasil, um liberal, ainda menino sentare nos pernas do juizinho Pinto Madeira, um monarquista rebelado. Um dos seus amigos de infância, com quem quase morre afogado num banho de poço, no Quixeramobim, estrepolia que também fiz muitas vezes no nosso antigo e saudoso poço das Piabas, nos tempos de Cleto Milfont, é um menino esperto e endiabrado, chamado Antonio Vicente. Nem mais nem menos do que o futuro Antonio Conselheiro, o bronco profeta que, inspiraria Euclides da Cunha. A vida, tão avara para outros, sempre pródiga para João Brígido, suprindo-o com dilatados anos e muitos acontecimentos...

Esse político, esse cronista, esse militante da verrina, que tudo via e escutava com interesse, tem sido acusado mais de uma vez de escrever mal. Tem sido também incriminado, pelos catadores de piolho, de não respeitar certos fatos e, sobretudo, datas. Julgamento Jo qual nem de longe participo.

Era João Brígido um autodidata, sim, mas quanta graça, quanta verve, quanta espontaneidade em muitas das suas páginas, particularmente as de memórias, que para mim constituem uma das delícias da nossa literatura nativa!

Brígido era um estilista a seu modo, à maneira de um conversador cheio de vivacidade e interesse. Mordaz no comentário e na crítica, nem por isso deixava de ser verdadeiro. Não me espantam no velho patrono as idéias que eram, de um modo geral, as do seu seculo. Liberal, agnóstico, progressista, sempre atento aos destinos da nossa província, refletiu sobre tudo e todos: a Proclamação da República, a Maçonaria, as viagens do Presidente Afonso Pena, a emancipação dos escravos, o senador Pinheiro Machado, a carestia de vida, o nosso pessimismo, a liberdade, o inverno, o clero, o comércio, a seca, os dízimos, a genealogia dos partidos, a

A Seção de Expediente se viu obrigada para anexar ao projeto de lei nº 5/73, de 14/02/73

Fort., 15 de 03 de 1973
Edmar Pinheiro
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício

Em 20, 02, 1973

COMISSÃO DIRETORA

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

PARECER Nº 2/73

AO PROJETO DE LEI Nº 5/73

O Vereador Fausto Arruda apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "dá a denominação de João Brígido à praça que indica".

Trata-se de uma feliz iniciativa do nobre Vereador emedebista. Na verdade, João Brígido faz-se credor de tão alta distinção. Encontramos na "Antologia de João Brígido", de autoria do jornalista e escritor Jäder de Carvalho: "uma das coisas sérias que possui o patrimônio cultural do Ceará é, sem dúvida, a obra de João Brígido. Esquecida, ignorada ou subestimada, ela permanece, entretanto, como uma das expressões mais vigorosas da análise e interpretação da formação social da nossa terra. E mesmo tendo sido, como foi, um dos maiores jornalistas brasileiros do seu tempo, essa não é, no território das letras, a sua maior credencial, seja embora aquela que mais o consagrou. Basta compulsar a sua obra, imensa, variada e dispersa, para sentir-se que foi igualmente grande, se não o maior, como narrador de histórias acontecidas, como cronista de interessantíssimas ocorrências do nosso passado, como intérprete daqueles fatos aparentemente inexpressivos, mas ricos de significação, que se entronacam nos hábitos e aspirações do povo - na realidade o decisivo artesão da História".

Manifestamo-nos, em tais condições, pela aprovação da proposição que visa perpetuar o nome do grande jornalista, panfletário, advogado, polígrafo e cronista histórico, numa das praças de nossa capital.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de fevereiro de 1973

<u>Antônio Costa Filho</u>	PRESIDENTE
<u>Rui Lima</u>	VICE-PRESIDENTE
<u>Osvaldo José de Oliveira</u>	1º SECRETÁRIO
<u>João Sávio Moura</u>	2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interstício

Em 15, 05, 1973

Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

PARECER Nº 34 /73

À EMENDA SUBSTITUTIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 5/73.

Através do vereador Fausto Arruda veio à consideração deste Legislativo a Emenda Substitutiva ao Projeto de lei nº 5/73, que passa a ter a seguinte redação: "Dá a denominação de PRAÇA DA IMPRENSA ao logradouro que indica" e adota outras providências".

A medida visa, tão somente prestar uma homenagem à Imprensa de nossa Capital e aqueles que nela se projetaram e levaram o nome do Ceará além fronteiras. Dentre os que muito se destacaram estão João Brígido, patrimônio cultural do Estado com sua verve insuperável e Perboyre e Silva, cuja vida jornalística foi uma devoção, tal a constância e o entusiasmo com que se entregava aos misteres da imprensa e à defesa da classe. Em face do exposto, nada mais justo do que o que propõe o artigo 2º, que "autoriza erigir naquela praça busto dos dois jornalistas ilustres.

Somos favoráveis à matéria e louvamos a atitude do nobre vereador Fausto Arruda.

É o nosso Parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de maio de 1973.

Antonio Costa Filho
[Signature]
Osório José A. Oliveira

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5/73.



Dá a denominação de PRAÇA DA IMPRENSA ao logradouro que indica e adota outras providências.

A P R O V A D O
Em 16 de Maio de 1973

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA DA IMPRENSA o logradouro público localizado defronte aos Diários Associados e à Rádio e TV Verdes Mares.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a erigir naquela Praça um busto do jornalista João Brígido e um outro do jornalista Perboyre e Silva.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de maio de 1973.

<i>[Handwritten signature]</i>	Presidente
<i>[Handwritten signature]</i>	Vice-Presidente
<i>[Handwritten signature]</i>	1º Secretário
<i>[Handwritten signature]</i>	2º Secretário

CMF

AML

Of. nº 00454/73

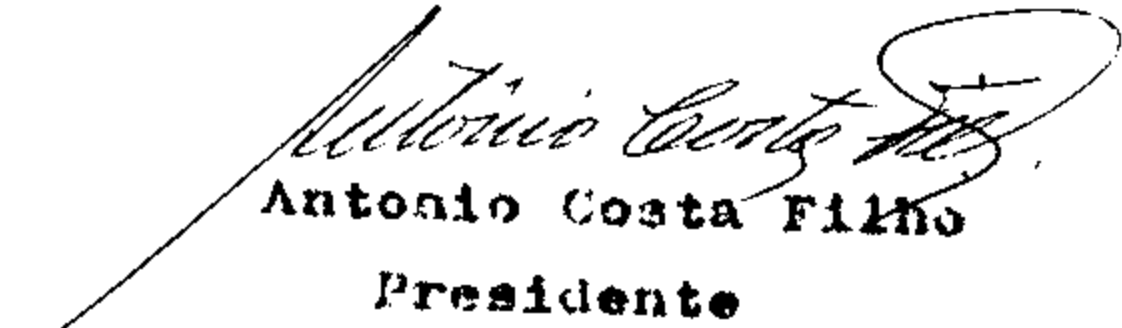


Fortaleza, 16 de Maio de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.537, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafa delei aprovado por esta Câmara que "dá a denominação de PRAÇA DA IM-
PRENSA ao logradouro que indica e adota outras providencias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.


Antonio Costa Filho
Presidente

Exmª. Sr.
Engª. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a